

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.738/2012

"AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar 1% (um por cento) de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) de dois mil e doze (2012).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL